

DECRETO Nº 03216, de 25 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9	39.650,00
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	29	27.000,00
02.06.03.26.782.2606.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	307	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		91.650,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1 e art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminações, a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.020 - HOMENAGENS,RECEPCOES,FESTIVIDADES		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10	2.900,00
02.02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASS/CONSULTORIA JURIDICA		
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	21	40.000,00
02.07.03.18.541.1801.0.017 - CONCESSAO CONTRIBUICAO AVASC		
335041 - Contribuicoes	320	5.000,00
02.08.01.13.392.1301.0.013 - CONC.SUBVENCAO SOCIAL CONSELHO CONSULTIVO FOGUEIRA		
335043 - Subvencoes Sociais	333	13.850,00
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	20.000,00
02.08.02.27.812.2702.1.011 - CONSTRUCAO QUADRA DE ESPORTES		
449051 - Obras e Instalacoes	362	9.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		91.650,00
TOTAL DE RECURSOS		91.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 25 de abril de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal